MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova, com alterações, a Resolução COSUP nº 1, de 26 de junho de 2026, que alterou, *ad referendum*, a Resolução COSUP nº 2, de 22 de agosto de 2024, que estabelece o Regulamento de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - COSUP, no uso de suas atribuições legais, em consideração ao deliberado na 61ª Reunião Ordinária da Cosup e de acordo com o que consta no processo nº 23422.005012/2019-83, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com alterações, a Resolução COSUP nº 1, de 26 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 26 de junho de 2026, que alterou, *ad referendum*, a Resolução COSUP nº 2, de 22 de agosto de 2024, que estabelece o Regulamento de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

At. 2º A Resolução COSUP nº 1, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Revoga o art. 47 da Resolução COSUP nº 2, de 22 de agosto de 2024, que estabelece o Regulamento de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com publicação no Boletim de Serviço nº 149, de 23 de agosto de 2024” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

Resolução nº 2/2026/Cosup, com publicação no Boletim de Serviço nº 200, de 06 de Novembro de 2026.